

**LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2021**

“Concede recomposição da perca inflacionária do subsídio da prefeita municipal, do vice-prefeito e dos secretários municipais de berilo e dá outras providências”.

Eu, Prefeita Municipal de Berilo (MG), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedida recomposição da perca inflacionária dos subsídios da Prefeita Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais de Berilo no percentual de 9,98% (nove inteiros e noventa e oito centésimos por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, apurado entre janeiro de 2017 a dezembro de 2020.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo (MG), 01 de junho de 2021.



**ELANE LUIZ ALVES**  
*Prefeita Municipal de Berilo*

*Elane Luiz Alves*  
*Prefeita Municipal*  
*Berilo - MG*